

EDITAL Nº 01 - PET EAL/PRG/UFLA, de 23 de agosto de 2019

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
23/08/2019	Publicação do Edital.
02/09/2019 até 09/09/2019, no horário de 8h00min às 18h00min, na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA.	Período de Inscrições.
09/09/2019	Divulgação/envio de e-mail do dia, horário e local para a Apresentação Pessoal e Dinâmica em Grupo.
Entre 11/09/2019 a 12/09/2014	Apresentação Pessoal e Dinâmica em Grupo.
16/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar.
17/09/2019 até 19/09/2019, no horário de 8h00min às 18h00min, na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA.	Interposição de Recursos.
23/09/2019	Resultado dos Recursos.
23/09/2019	Resultado Final e da Primeira Chamada.
23/09/2019 até 25/09/2019, no horário de 08h00min às 18h00min, na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA.	Manifestação de interesse da primeira chamada.
27/09/2019	Resultado da segunda chamada, se houver.
30/09/2019 até 02/10/2019	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver.
03/10/2019	Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

## **EDITAL Nº 01 - PET EAL/PRG/UFLA, de 23 de agosto de 2019**

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

O tutor do Grupo PET de Engenharia de Alimentos (PET EAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

#### **1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.3.** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

**1.4.** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

**1.5.** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

**1.6.** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

#### **2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

**2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação.

**2.5.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**2.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**2.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

**2.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.9.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

### 3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2. Desistência.

3.1.3. Rendimento escolar insuficiente.

3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.

3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

### 4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Ofertam-se **2 (duas)** vagas remuneradas e **5 (cinco)** vagas não remuneradas para estudantes do grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

4.1.1. Alunos cursando o 1º período do curso, caso classificados, ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). A partir do 2º período e obtendo CRA superior ou igual ao CRA Médio do curso Engenharia de Alimentos, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com o ranqueamento no processo seletivo.

4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.

4.3. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.4. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatos do 1º período:

5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA.

5.1.2. Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (09/09/2019).

5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.1.4. Não ocupar cargo de liderança máxima ou vice (por exemplo, presidência ou vice-presidência) em outras entidades.

5.2. Para os demais candidatos:

5.2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA possuindo até 60% do curso concluído.

5.2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a 61,32** (CRA Médio do curso Engenharia de Alimentos).

5.2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

5.2.4. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

5.2.5. Não ocupar cargo de liderança máxima e vice (por exemplo: presidência, vice-presidência) em outras entidades.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** O período de inscrições será de 02/09/2019 até 09/09/2019, no horário de 8h00min às 18h00min, na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA.

**6.2.** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá comparecer na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA e entregar os seguintes documentos:

**6.2.1.** Para candidatos do 1º período:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

**b)** *Curriculum Vitae* devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.

**c)** Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**d)** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

**e)** Horário individual do período letivo 2019/2, retirado do SIG.

**f)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

**6.2.2.** Para os demais candidatos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

**b)** *Curriculum Vitae* devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.

**c)** Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**d)** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

**e)** Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**f)** Cópia do horário individual do período letivo 2019/2, retirado do SIG.

**g)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

**6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes ao *Curriculum Vitae* (NCV), à Apresentação Pessoal (NAP) e à Dinâmica em Grupo (NDG), conforme especificado na Tabela 1.

**7.2.** A Apresentação Pessoal e a Dinâmica em Grupo ocorrerão na data indicada na Tabela 1.

**7.2.1.** O candidato receberá um e-mail até o dia 09/09/2019, que será enviado para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data, o local e informando o horário em que ocorrerão a Apresentação Pessoal e a Dinâmica em Grupo.

**Tabela 1:** Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Nota	Peso	Período
<i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	10	02/09/2019 até 09/09/2019
Apresentação Pessoal (NAP)	40	Entre 11/09/2019 a 12/09/2014
Dinâmica em Grupo (NDG)	50	Entre 11/09/2019 a 12/09/2014

**7.3. A Nota do Curriculum Vitae (NCV)** será constituída da avaliação do *Curriculum Vitae*. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O *Curriculum* mais pontuado receberá 10 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do *Curriculum* mais pontuado, segundo a fórmula abaixo:

$$P_x = \frac{\text{Total de pontos do Curriculum } x}{\text{Total de pontos do Curriculum mais pontuado}} \cdot 10 \text{ pontos}$$

Obs.: serão consideradas duas casas decimais.

**7.4. A Nota da Apresentação Pessoal (NAP)** será constituída da avaliação da apresentação pessoal. Os candidatos serão avaliados durante uma apresentação oral. O candidato deverá respeitar **rigorosamente** o tempo disponibilizado para sua apresentação pessoal, o qual será informado no início desta etapa.

**7.4.1.** É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

**7.5. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)** será constituída por uma dinâmica de grupo. Serão apresentadas situações-problema onde os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores.
- b) Expressão de ideias.
- c) Pró-atividade.
- d) Habilidade para trabalhar em equipe.
- e) Criatividade.
- f) Produtividade.
- g) Capacidade de argumentação.
- h) Liderança

**7.6.** São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

**7.7.** A nota final (NF) do candidato será composta por:

$$NF = 0,10.NCV + 0,40.NAP + 0,50.NDG$$

**7.8.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- 7.8.1.** Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- 7.8.2.** Maior nota na Apresentação Pessoal.
- 7.8.3.** Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- 7.8.4.** Maior idade.

**7.9.** O candidato que apresentar inscrição com o seguinte item faltante: *Curriculum Vitae* (cujas pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios), receberá a pontuação 0 (zero).

**7.10.** O candidato que não comparecer à Apresentação Pessoal e Dinâmica em Grupo não receberá qualquer pontuação.

**7.11** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

## **8. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS**

**8.1.** Caso ocorra a ausência do candidato na Apresentação Pessoal e Dinâmica em Grupo, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de um atestado ao tutor do PET EAL, até o último dia previsto para ocorrer a última etapa das fases de avaliação do candidato, conforme a Tabela 1.

**8.2.** O candidato que não comparecer na Apresentação Pessoal e Dinâmica em Grupo será desclassificado.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** No dia **16/09/2019** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PRG e nas redes sociais do PET EAL. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**9.2.** O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## **10. DO RECURSO**

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PRG, de forma digitada e assinado pelo candidato.

**10.2.** O período de recurso será de 17/09/2019 até 19/09/2019, no horário de 08h00min às 18h00min na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA.

**10.3.** Os recursos impetrados serão analisados pelo tutor do Grupo PET EAL.

**10.4.** No dia **23/09/2019** será divulgado no site da PRG o resultado da análise do recurso.

## **11. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**11.1.** No dia **23/09/2019**, será publicado no site da PRG e nas mídias sociais do PET EAL o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

**11.2.** O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na local entre os dias 23/09/19 e 25/09/2019, no horário de 08h00min às 18h00min para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**11.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

## **12. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**12.1.** A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PRG no dia **27/09/2019**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na sala do Grupo PET – Engenharia de Alimentos, no DCA. entre os dias 30/09/19 e 02/10/2019, no horário de 08h00min às 18h00min para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**12.2.** As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência desse Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

**12.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga será excluído da lista de suplentes do presente edital.

### **13. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**13.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

**13.2.** Esse edital terá a vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final.

**13.2.1.** Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

**14.2.** Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET EAL em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

**Lavras, 23 de agosto de 2019**

**PROF. DR. CLEITON ANTÔNIO NUNES**  
**Tutor do PET Engenharia de Alimentos**

**ANEXO I**  
**Avaliação do *Curriculum Vitae***

<b>Indicador de participação em projetos e programas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras	4 pontos por ano
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por ano

<b>Indicador de experiência complementar</b>	<b>Pontos</b>
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,50 ponto por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,30 pontos por curso
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) de outras áreas.	0,30 pontos por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) de outras áreas.	0,10 pontos por curso
Cursos de Idiomas.	0,50 pontos por curso
Curso Técnico.	4 pontos por curso
Estágios, cursos de longa duração (acima de 40 horas) e consultoria.	0,01 pontos por hora

<b>Indicador de produção científica</b>	<b>Pontos</b>
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados em Anais de Congressos.	0,2 pontos por resumo
Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos.	0,40 pontos por resumo

<b>Organização e participação de eventos</b>	<b>Pontos</b>
Participação em eventos da área de Medicina Veterinária.	0,2 pontos por evento
Participação em eventos de Medicina Veterinária (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por evento
Participação em eventos de outras áreas	0,05 pontos por evento
Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 pontos por evento
Ministrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 pontos por atividade

<b>Participação em entidades</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Núcleos de Estudos, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	2 pontos por ano
Coordenação/Presidência de Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	4 pontos por ano
<i>Trainee</i> de Núcleos de Estudos e/ou Empresas Juniores.	1 ponto por ano